



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0055/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.118, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para reformular a descrição do cargo de Agentes de Serviços Operacionais.

A propositura em questão busca alterar a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais, para incluir a atribuição de “tratador de cães” do canil da GM.

A proposta vem acompanhada da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 09 que nos mostra que a presente ação não acarretará em aumento de despesas para a municipalidade, sendo assim, a mesma terá impacto orçamentário-financeiro nulo.

Às fls. 10 encontramos a planilha de impacto de pessoal, onde está demonstrado que o comprometimento da Receita Corrente Líquida será da ordem de 46,2% para o presente exercício financeiro, de 49,9% para o exercício financeiro de 2.017 e de 49,9% para o exercício financeiro de 2.018, estando dentro dos parâmetros legais previstos na legislação vigente.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de deficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido à possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

Assim, o projeto segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 25 de outubro de 2016.

  
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Agente de Serviços Técnicos